



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 53, DE 30 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que tem por objetivo a **abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, pelas razões que passo a discorrer.

Os artigos 1º e 2º referem-se a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 1.479.339,52 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), utilizando recursos do superávit financeiro, conforme detalhado no presente projeto de lei.

A suplementação ora solicitada objetiva utilizar os recursos oriundos de fontes do exercício anterior - superávit financeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para reforço orçamentário no exercício de 2025, a fim de atender ações relacionadas às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Farmácia Básica, entre outras.

Os artigos 3º e 4º referem-se a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), utilizando recursos de anulação de dotação, conforme detalhado no presente projeto de lei, tendo por objetivo:

- remanejar recursos vinculados à Ação 10039 - Construção e Ampliação de Escolas - Educação Infantil para a Ação 10037 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, visando reforçar as dotações que serão utilizadas para cobrir as despesas de conclusão da obra da escola de ensino fundamental no Bairro Jardim Itália;
- suplementar valores para atender alterações de Emendas Parlamentares, que foram reconduzidas para outras Secretarias, com objetivo de atender a solicitação dos nobres Vereadores, motivada pela impossibilidade das entidades indicadas não estarem aptas a atender e executar as emendas.

Também, requeiro a Vossas Excelências, nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, que a **tramitação da presente matéria se dê em regime de urgência especial**.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-86
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 46, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no montante de R\$ 3.074,339,52, para reforço de dotações das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 1.479.339,52 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Remuneração de Depósitos (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 22.062,88
260100000000000		
	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Básica (trinta e oito mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 38.900,89
26010000600000		
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Atenção Básica	



	(trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais e cinco centavos)	R\$ 397.016,05
26000000600001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Custeio - Atenção Básica - Alimentar (três mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 3.095,82
26000000600002	Incentivo Financeiro para Implementação das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE - Portaria 5608/24 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)	R\$ 31.389,05
26210000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado-Exercício Anterior (setenta e três mil e seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 73.601,66
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MAC	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26010000603000	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo Destinados a Investimentos - Atenção Especializada (três mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)	R\$ 3.550,33
26213210000003	Transferências SUS Estadual - Aquisição Ônibus - Emenda 208/2024 - Dep. Sebastião Rezende (trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)	R\$ 33.404,90
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000603000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal- Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	R\$ 9.775,76
26000000604000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal - Bloco Custeio -Atenção de Média e Alta Complexidade (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais	



	e vinte e um centavos)	R\$ 2.457,21
26003110000001	Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - MAC - Fávoro e Amália Barros (seis mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 6.150,00
26210000603003	Transferência de Recursos do SUS - Estado - MAC - Confinanciamento Extraordinário (setenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 79.779,86
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cento e setenta mil reais)	R\$ 170.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26210000603002	Transferência de Recursos do SUS - Estado - Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental (cinquenta mil e quinhentos reais)	R\$ 50.500,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000602000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Assistência Farmacêutica (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$ 194.868,29
26000000602001	Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes da União - Emergência Climática - Portaria GM/MS 6.045/2024 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)	R\$ 41.324,41
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 155.000,00



001.10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
26210000605000	Transferências de Recursos do SUS Estado - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores (três mil e cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) R\$ 3.196,27
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
26000000605000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cento e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) R\$ 163.266,14

TOTAL R\$ 1.479.339,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (um milhão e quinhentos mil reais) R\$ 1.500.000,00



09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (noventa e cinco mil reais)	R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 1.595.000,00		

Art. 4º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.365.0007.10039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001001000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins	



	Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00
	TOTAL R\$ 1.595.000,00	

Art. 5º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4D-2684-12C3-84A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 31/07/2025 10:50:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 31/07/2025 13:14:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/07/2025 às 14:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/3F4D-2684-12C3-84A5>